



:- PORTARIA N.º 226, DE 30 DE MAIO DE 2022 -:

(Dispõe sobre a criação e designação de membros da Comissão de Regularização Fundiária, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “c”, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 3.676, de 16 de março de 2022; e

CONSIDERANDO, os autos contidos no Processo nº 2448, de 25 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e designar a Comissão de Regularização Fundiária do município de Biritiba Mirim, conforme Artigo 2º do Decreto Municipal nº 3.676, de 16 de março de 2022.

Parágrafo único – A comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes membros:

I. Coordenadora:

Alaine Cristiane de Almeida Feital – RG nº 23.749.812-1 – Secretária Municipal de Meio Ambiente

II. Membros:

1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Marcel Ian Guidolim Marques de Mendonça – RG nº 43.907.022-3 – Diretor Municipal de Meio Ambiente

2. Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Serviços

- José Antônio Salgado Simão – RG nº 10.935.571 – Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Serviços;

3. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

- Heloína Fernanda de Oliveira – RG nº 22.035.946-5 – Coordenadora de Projetos de Assistência Especializada;

4. Advocacia Geral do Município

- Brasilina Cecília de Paula Santos – RG nº 27.778.908-4 – Assessor de Assuntos e Relações Institucionais;

5. Secretaria Municipal de Finanças

- Maria Ivonete da Cunha Leite – RG nº 8.509.606-4 – Secretária Municipal de Finanças e Administração.

  Continua...



:- PORTARIA N.º 226, DE 30 DE MAIO DE 2.022/Concl. -:

Art. 2º - À Comissão ora designada caberá à responsabilidade de planejamento e execução de Ações de regularização fundiária, para fins de conduzir, dar andamento, pareceres técnicos e sanear procedimentos administrativos que tem como objeto à aplicação da regularização fundiária urbana, observando todos os preceitos legais.

Art. 3º - Ficando esta Comissão, autorizada a convidar para participação em suas atividades outros servidores do Poder Executivo Municipal, como também profissionais e acadêmicos cuja contribuição possa somar tecnicamente aos objetivos deste colegiado.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 30 de maio de 2022, 58º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.



CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.



MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Finanças e Administração